

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 20/10

Declara ponto facultativo no dia 11/10/2010, e dá outras providências.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se que o dia 11 de outubro do corrente, segunda-feira, está intercalado entre o final de semana e o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (terça-feira) e que a grande maioria dos órgãos públicos municipais estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 11 de outubro de 2010 (segunda-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o “caput” do artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 08 de Outubro de 2010; 41º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente da AMMVI